PARECER JURÍDICO
Nº 163/2026 – Assessoria Jurídica Municipal

Processo Administrativo – Ambulatório Animal Municipal

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Modalidade: Contratação Direta – Dispensa de Licitação Eletrônica (art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, c/c Decreto Federal n.º 12.807/2025)

Forma: Registro de Preços

Objeto: Aquisição de equipamentos, insumos e materiais correlatos destinados à estruturação, manutenção e desenvolvimento das atividades do Ambulatório Animal Municipal, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Valor estimado total (ata de registro de preços): R$ 63.873,25 (sessenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)

Valor previsto para o exercício de 2026 (Parecer Contábil): R$ 29.714,41 (vinte e nove mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos)

Limite legal vigente para dispensa por valor (bens): R$ 65.492,11 – conforme Decreto Federal n.º 12.807/2025

Unidade solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Responsável pela demanda: Claudio Roberto Blind – Secretário Municipal de Obras e Serviços e de Agricultura e Meio Ambiente

Fiscal do contrato: Mauricio Aguiar de Moraes

Gestor do contrato: Maiara Bisol

Data da análise: 05 de maio de 2026

Rua do Comércio, nº 780, Centro, Rio das Antas/SC. CEP 89.550-000. Fone: (49) 3564-0125.
E-mail: juridico@riodasantas.sc.gov.br

2. DOCUMENTOS ANALISADOS

Foram submetidos a esta Assessoria Jurídica os seguintes documentos integrantes do presente processo licitatório:

- Autorização da Prefeita Municipal, Gilvane Aparecida de Moraes, datada de 05/05/2026.
- Documento de Formalização de Demanda – DFD, assinado pelo Secretário Claudio Roberto Blind, datado de 05/05/2026.
- Relatório Resumido de Cotação (Ambulatório Animal), emitido em 27/04/2026, pela plataforma Banco de Preços, conforme IN n.º 65/2021.
- Portaria Conjunta SGG/SEF n.º 79/2025, publicada no DOSC em 28/11/2025 – Convênio Simplificado n.º SCC 16490/2025.
- Relação de Itens para Consultório Veterinário, elaborada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- Requisição ao Compras n.º 588/2026, emitida pelo sistema IPM/Atende.Net em 05/05/2026.
- Termo de Referência – Bens e Materiais de Consumo, assinado pelo Secretário e aprovado pela Prefeita em 05/05/2026.
- Formulário de Pesquisa Prévia de Preços (FPP) – Ambulatório Animal.

3. BASE LEGAL APLICÁVEL

A presente análise tem por fundamento o seguinte arcabouço normativo:

- Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente os arts. 6.º, II; 72 a 75; 82 a 84 e 89 a 111.
- Decreto Federal n.º 12.807, de 2025 – Atualiza os valores dos limites para dispensa e inexigibilidade de licitação previstos na Lei n.º 14.133/2021, fixando em R$ 65.492,11 o limite para aquisição de bens com fundamento no art. 75, II.

Rua do Comércio, nº 780, Centro, Rio das Antas/SC. CEP 89.550-000. Fone: (49) 3564-0125.
E-mail: juridico@riodasantas.sc.gov.br

- Decreto Municipal n.º 045/2023, de 05/05/2023 – Regulamenta, no âmbito do Município de Rio das Antas, os procedimentos licitatórios e a gestão de contratos sob a Lei n.º 14.133/2021.
- Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65/2021 – Estabelece os procedimentos para pesquisa de preços nas contratações públicas.
- Portaria Conjunta SGG/SEF n.º 79/2025 – Divulga os municípios beneficiados e os respectivos valores a serem repassados mediante Convênio Simplificado (Processo SCC 16490/2025), com fundamento no art. 17-A da Constituição Estadual de Santa Catarina, regulamentado pela Lei Estadual n.º 19.093/2024 e pelo Decreto Estadual n.º 766/2024.
- Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) – art. 16, requisitos para a geração de despesa.

4. ANÁLISE DA LEGALIDADE E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Modalidade Eleita – Dispensa de Licitação Eletrônica (art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021)

A Administração Municipal optou pela Contratação Direta na modalidade de Dispensa de Licitação Eletrônica, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021. O Decreto Federal n.º 12.807/2025 atualizou o limite para essa modalidade, fixando-o em R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para aquisição de bens.

O valor total estimado da contratação, consubstanciado na Requisição ao Compras n.º 588/2026 e no Termo de Referência, é de R$ 63.873,25 (sessenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), valor este que se encontra ABAIXO do limite legal atualizado, sendo, portanto, plenamente compatível com a modalidade de Dispensa de Licitação eleita pela Administração.

[VERIFICAÇÃO — ENQUADRAMENTO LEGAL CONFIRMADO]

O valor total estimado do objeto (R$ 63.873,25) é inferior ao limite legal vigente para dispensa por valor (R$ 65.492,11), conforme atualização

Rua do Comércio, nº 780, Centro, Rio das Antas/SC. CEP 89.550-000. Fone: (49) 3564-0125.
E-mail: juridico@riodasantas.sc.gov.br

promovida pelo Decreto Federal n.º 12.807/2025. A modalidade adotada está corretamente enquadrada.

Registre-se ainda que a Lei n.º 14.133/2021 determina, em seu art. 75, § 3.º, que as contratações diretas por dispensa em razão do valor deverão ser preferencialmente realizadas na forma eletrônica, exigência esta que foi atendida, conforme indicado expressamente na Autorização da Prefeita e no Termo de Referência.

4.2. Da Utilização do Registro de Preços

O Termo de Referência e demais documentos estruturam a contratação como Registro de Preços para futura e eventual aquisição. O art. 82 da Lei n.º 14.133/2021 admite o Sistema de Registro de Preços nas hipóteses em que se mostre conveniente a aquisição parcelada, quando a disponibilidade de bens ou serviços for necessária para mais de um órgão ou entidade, ou quando a frequência de aquisições for incerta.

A opção pelo Registro de Preços é juridicamente compatível com a natureza do objeto — insumos e materiais de consumo para o Ambulatório Animal Municipal, cuja demanda é contínua e os quantitativos exatos são imprevisíveis.

4.3. Da Estrutura em Lotes

O Termo de Referência estrutura o objeto em três lotes: Lote 1 – Equipamentos e Mobiliários (5 itens); Lote 2 – Materiais e Insumos (47 itens); e Lote 3 – Medicamentos e Farmacológicos (36 itens), com critério de julgamento pelo menor preço por lote.

A divisão em lotes é juridicamente admissível e tecnicamente justificada pela natureza distinta dos bens, em conformidade com o art. 40, § 1.º, I, da Lei n.º 14.133/2021, que determina a divisão do objeto em tantos itens quantos forem adequados para aproveitar as peculiaridades do mercado e ampliar a competitividade. A divisão respeita a unicidade do objeto e não configura fracionamento ilícito de despesa, vedado pelo art. 8.º, § 5.º, da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que o valor global de todos os lotes foi considerado conjuntamente para fins de enquadramento na modalidade, e não individualmente.

Rua do Comércio, nº 780, Centro, Rio das Antas/SC. CEP 89.550-000. Fone: (49) 3564-0125.
E-mail: juridico@riodasantas.sc.gov.br

4.4. Da Pesquisa de Preços e Estimativa de Valor

A pesquisa de preços foi formalizada por meio do Relatório Resumido de Cotação emitido pela plataforma Banco de Preços, datado de 27/04/2026, em conformidade com o art. 23 da Lei n.º 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES n.º 65/2021.

O método matemático adotado foi a média aritmética dos preços obtidos, com coleta realizada entre 02/04/2026 e 27/04/2026. Para cada item foram consultadas entre 3 e 7 fontes de preços, atendendo ao mínimo de 3 (três) preços válidos exigido pela referida Instrução Normativa. O relatório apresenta código de validação de autenticidade, garantindo a rastreabilidade dos dados.

4.5. Do Documento de Formalização de Demanda – DFD

O DFD atende aos requisitos do art. 12 da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 045/2023, contendo a identificação do órgão requisitante, a descrição detalhada do objeto (88 itens distribuídos em equipamentos, materiais e medicamentos), a justificativa da necessidade, a indicação do fiscal do contrato (Mauricio Aguiar de Moraes), o prazo de entrega (até 15 dias) e o valor estimado (R$ 63.873,25).

A justificativa da contratação é adequada e suficiente: o documento indica que os recursos são provenientes da Portaria n.º 079/2025/SEF, com aplicação vinculada ao Ambulatório Animal Municipal, demonstrando a destinação específica dos recursos estaduais repassados por Convênio Simplificado.

4.6. Do Termo de Referência

O Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o art. 6.º, inciso XXIII, da Lei n.º 14.133/2021, contemplando as alíneas 'a' a 'j' do referido dispositivo. O documento define o objeto e seu detalhamento em lotes; a natureza comum dos bens; os requisitos da contratação; o modelo de execução; o modelo de gestão contratual; os critérios de medição e pagamento; a forma de seleção do fornecedor; e a estimativa de valor.

O Termo de Referência foi assinado pelo Secretário Municipal responsável e aprovado pela Prefeita Municipal em 05/05/2026, com assinatura digital certificada, conferindo-lhe plena validade administrativa.

Rua do Comércio, nº 780, Centro, Rio das Antas/SC. CEP 89.550-000. Fone: (49) 3564-0125.
E-mail: juridico@riodasantas.sc.gov.br

4.7. Da Autorização da Autoridade Competente

A Autorização foi subscrita pela Prefeita Municipal, Gilvane Aparecida de Moraes, em 05/05/2026, com assinatura digital devidamente certificada pela plataforma IPM. O documento autoriza expressamente o Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa de Licitação Eletrônica para Registro de Preços, com fundamento no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, e no Decreto Municipal n.º 045/2023, identificando o recurso (Portaria N. 079/2025/SEF – Processo SCC 16490/2025).

A autorização está formalmente adequada, emanada da autoridade competente, e atende às exigências do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021.

4.8. Do Recurso – Convênio Simplificado (Portaria SGG/SEF n.º 79/2025)

Os recursos que financiam esta contratação são provenientes do Convênio Simplificado celebrado entre o Estado de Santa Catarina e o Município de Rio das Antas, identificado como Processo SCC 16490/2025, cujo objeto é a 'Adequação de Espaço para Ambulatório Animal e Compra de Insumos para Atendimentos Veterinários de Animais de Pequeno Porte', com valor total de repasse de R$ 100.000,00, em parcela única.

O valor total estimado da contratação (R$ 63.873,25) é inferior ao valor do repasse estadual (R$ 100.000,00), indicando que há margem orçamentária estadual suficiente para cobrir integralmente os insumos, restando ainda recursos para eventual aplicação na adequação do espaço físico, que compõe também o objeto do convênio.

4.9. Do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços

O Termo de Referência (item 13.1.1.1) estabelece que o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no PNCP e no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos. Tal previsão está em plena conformidade com o art. 84 da Lei n.º 14.133/2021.

Com base na análise dos documentos integrantes do presente processo administrativo licitatório, CONCLUI-SE que:

Rua do Comércio, nº 780, Centro, Rio das Antas/SC. CEP 89.550-000. Fone: (49) 3564-0125.
E-mail: juridico@riodasantas.sc.gov.br

I – A contratação é materialmente VIÁVEL e plenamente justificada pelo interesse público, haja vista que os itens objeto do processo são necessários à estruturação e ao funcionamento do Ambulatório Animal Municipal, serviço voltado ao bem-estar animal e à saúde pública do Município de Rio das Antas;

II – A modalidade de Contratação Direta – Dispensa de Licitação Eletrônica está LEGALMENTE ENQUADRADA, uma vez que o valor total estimado do objeto (R$ 63.873,25) é inferior ao limite vigente para dispensa por valor na aquisição de bens, fixado em R$ 65.492,11 pelo Decreto Federal n.º 12.807/2025, com fundamento no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021;

III – A forma de Registro de Preços é ADEQUADA à natureza do objeto, caracterizado por demanda contínua e quantitativos incertos ao longo do exercício;

IV – A estruturação em lotes é JURIDICAMENTE VÁLIDA, tecnicamente justificada e não configura fracionamento ilícito de despesa;

V – O recurso financeiro proveniente do Convênio Simplificado n.º SCC 16490/2025 (Portaria SGG/SEF n.º 79/2025) é COMPATÍVEL com o objeto da contratação, e o valor do repasse estadual (R$ 100.000,00) é suficiente para cobrir o valor estimado da ata;

Assim, ESTE PARECER É FAVORÁVEL À CONTRATAÇÃO, não vinculando a decisão da autoridade competente, a quem caberá a palavra final sobre a conveniência e oportunidade da contratação.

Rio das Antas/SC, 05 de maio de 2026.

_____

Wagner Boscatto
OAB/SC nº 39.933-A
Assessoria Jurídica – Prefeitura Municipal de Rio das Antas/SC

Rua do Comércio, nº 780, Centro, Rio das Antas/SC. CEP 89.550-000. Fone: (49) 3564-0125.
E-mail: juridico@riodasantas.sc.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO ZANCANELLI CHIESA
Data: 05/05/2026 22:15:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eduardo Zancanelli Chiesa
OAB/SC nº 33.662
Assessoria Jurídica – Prefeitura Municipal de Rio das Antas/SC

GILBERT DA SILVA:04479367942
Assinado de forma digital por GILBERT DA SILVA:04479367942
Dados: 2026.05.06 08:41:42 -03'00'

Gilbert da Silva
OAB/SC nº 44.253
Procurador Municipal – Prefeitura Municipal de Rio das Antas/SC